



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: prefeituramontesanto@com4.com.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Lei nº 1.670/2009

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.166,00 (cinquenta e seis mil e centos e sessenta e seis reais), para o exercício de 2009, de efetivação de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acobertar despesas do Piso Básico de Transição, destinado ao desenvolvimento de Ações Socioeducativas de Apoio à Família e suas Crianças e/ou Grupos de Convivência de Idosos.

Art. 2º - Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade 09 e Sub-Unidade 02, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função 08 - Assistência Social	
Sub-função 244 - Assistência Comunitária	
Programa 0804 - Ação de Assistência Social Comunitária	
Atividade 2.151 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência – PBT	
339030 – Material de Consumo	R\$ 15.166,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
339036 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
339039 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
339048 – Auxílio Financeiro Pessoa Física	R\$ 5.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 56.166,00



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: prefeituramontesanto@com4.com.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 3º - Como recursos para atendimento à suplementação dos Arts. 1º e 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações.

ANULAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função 08 - Assistência Social	
Sub-função 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa 0802 - Ação de Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
Atividade 0.039 – Subvenção Social ao Centro Educacional M. B. Santana - FNAS	
335043 – Subvenção Social – Ficha 494	R\$ 24.508,80
Atividade 0.040 – Subvenção Social ao Centro Educacional N. S. dos Milagres – FNAS	
335043 – Subvenção Social – Ficha 495	R\$ 17.360,40
Atividade 0.041 – Subvenção Social ao C. M. E. I. Pingo de Gente – FNAS	
335043 – Subvenção Social – Ficha 496	R\$ 14.296,80
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 56.166,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 07 de abril de 2009

Sandra Aparecida Cecílio da Silva
Prefeita Municipal